



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 085/94

De 15 de Agosto de 1.994

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, altera a relação de equipamentos nas Leis de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Programa/94 e dá outras providências".

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 62.035,19 (Sessenta e dois mil, trinta cinco reais, dezenove centávos), destinado à manutenção dos projetos e ou atividades do Orgão:

30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

30.01 - Gabinete da Sec. de Educ. e Cultura

08 - Educação e Cultura

08.42 - Ensino Fundamental

08.42.188 - Ensino Regular

08.42.188.1.017 - Construção e ou ampliação de

10 escolas em alvenaria.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$ 22.541,35 /

Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais, trinta e cinco centávos/.

08.42.188.2.020 - Administração das Atividades

Escolares de 1º Grau.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo - R\$ 8.205,30 /

Oito mil, duzentos e cinco reais, trinta centávos/.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

.....  
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - R\$ 482,37 /  
Quatrocentos e oitenta e dois reais, trinta e sete centâvos/.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 8.704,10 /Oito  
mil, setecentos e quatro reais, dez centâvos/.

08.42.188.1.023 - Aquisição de equipamentos: TV a cores  
29"; video cassete; projetor de slides; retro projetor; refrigeradores; bebedou -  
ros; fogões 4 bocas; botijões 13 kg.; extintores CO2; mimeógrafos à álcool; arma-  
rios de aço 02 portas; mesas de professores; cadeiras de professores; carteiras  
escolar; máquinas de escrever e prateleiras/estantes.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Aquisição de Equipamentos - R\$ 22.102,07 /Vin-  
te e dois mil, cento e dois reais, sete centâvos/.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo arti-  
go anterior, é indicado como fontes de recurso Convênio a ser celebrado entre o  
Ministério de Educação e do Desporto/FNDE, e a Prefeitura Municipal de Pontal do  
Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/Mt., 15 de Agosto de 1.994

  
WALDEIMAR ANTONIO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal